



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefone (0xx) 33 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Portaria Municipal nº. 0176/2024 - PMNC

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal, que especifica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Milton Coelho de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Novo Cruzeiro/MG, no uso das atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, que determina a obrigatoriedade do Plano Diretor para os municípios acima 20.000 (vinte e mil) habitantes;

CONSIDERANDO o início das atividades, consistente no planejamento e desenvolvimento das etapas técnicas e as deliberações dela decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, designação e nomeação de servidores para compor a equipe técnica municipal de Elaboração do Plano Diretor Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Elaboração do Plano Diretor do Município de Novo Cruzeiro/MG.

Art. 2º. A Comissão de Elaboração do Plano Diretor do Município de Novo Cruzeiro/MG será subdividida em:

- I. Comissão Executiva de Planejamento;**
- II. Subcomissão Técnica;**
- III. Subcomissão Operacional.**

Parágrafo Único. As Subcomissões se reunirão sempre que convocados pelo Prefeito Municipal ou pelos Coordenadores, até a finalização dos trabalhos, .

Art. 3º. A Comissão Executiva de Planejamento será representada e composta pelos seguintes Órgãos e seus respectivos representantes:

- I. Prefeitura Municipal;**
- II. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;**
- III. Secretaria Municipal de Administração;**
- IV. Procuradoria Jurídica;**
- V. Assessoria Jurídica;**
- VI. Poder Legislativo;**

§ 1º. A Presidência da Comissão Executiva de Planejamento será exercida pelo Prefeito Municipal, a quem



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefone (0xx) 33 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

compete a responsabilidade pelos atos de deliberação, delegação de poderes e atribuições, inclusive convocação extraordinária mediante ato próprio ou por provocação de maioria dos membros

§ 2º. Na ausência ou no impedimento, o Prefeito Municipal será substituído pelo Vice Prefeito.

Art. 4º. A Subcomissão Técnica será composta por representantes de secretarias municipais e departamentos, da seguinte forma:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- II. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- III. Secretaria Municipal de Educação;**
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;**
- V. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;**
- VI. Secretaria Municipal de Administração;**
- VII. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;**
- VIII. Departamento de Cultura;**
- IX. Departamento de Esporte;**

Art. 5º. A Subcomissão Operacional será composta por representantes de secretarias municipais, da seguinte forma:

- I. Secretaria Municipal de Administração;**
- II. Secretaria Municipal de Educação;**
- III. Secretaria Municipal de Governo;**

Art. 6º. Para fins de planejamento, organização e efetividade dos trabalhos da Subcomissão Técnica, ficam criadas as seguintes coordenações:

- I. Coordenação Geral**
- II. Coordenação de Área Urbana**
- III. Coordenação de Área Rural**

Art. 7º. Os representantes de cada órgão serão definidos até 60 dias após a publicação desta portaria .

§ 1º. Necessariamente o membro deverá ser substituído quando deixar de ocupar o cargo representado na respectiva Comissão que foi nomeado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro, aos 24 do mês de setembro de 2024.

Milton Coelho de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
Novo Cruzeiro - MG
Mat.: 5222


MILTON COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal